



## Documentos Necessários para Desmembramento Especial

**Acima de 01 (uma) quadra:**

**1** – Requerimento de todos os proprietários (qualificados nos termos do Provimento 61/2017), indicando o número da matrícula e solicitando o registro do desmembramento nos termos do Art. 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal nº 4.817/2022, tendo ainda, firmas reconhecidas;

**2** – Memorial descritivo dos lotes, assinado pelo responsável técnico e pelo(s) proprietário(s), contendo: a) identificação do(s) proprietário(s) (nome e qualificação completa); b) descrição completa da área e indicação do registro imobiliário; c) lotes: descrições pormenorizada dos lotes, contendo a indicação de seu número, bem como de suas características e confrontações, localização, bairro, área superficial, medidas perimétricas, logradouro, lado par ou lado ímpar, distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, quarteirão e designação cadastral (se houver);

**OBS:** Deverá ser declarada a existência de eventual edificação e em caso de eventual restrição ambiental (ex: APP), deverá haver a descrição pormenorizada da área atingida.

**3** – Projeto urbanístico devidamente aprovado pelo Poder Público e pelo órgão municipal competente, assinado pelo profissional responsável e pelo(s) proprietário(s), com firmas reconhecidas, acompanhado de - ART do CREA ou RRT do CAU, com prova de quitação da respectiva taxa;

**4** – Certidão expedida pela Municipalidade, da qual constem os dados cadastrais dos lotes e demais áreas;

**5** – Histórico vintenário dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhado das respectivas certidões expedidas pelo Registro de Imóveis (o histórico deve ser elaborado pelas partes);

**OBS:** As certidões podem ser solicitadas diretamente no balcão do Cartório ou através da Central: <https://ridigital.org.br/>

**6** – Certidões negativas em relação ao imóvel:

**a)** de tributos municipais;

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidores>



**b)** de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos, da Justiça Estadual e Federal;

(Estadual) - <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certoides/>

(Federal) - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**c)** da situação jurídica atualizada do imóvel;

**OBS:** A certidão pode ser solicitada diretamente no balcão do Cartório.

**7** – Certidões em relação ao(s) parcelador(es) e proprietário(s) anterior(es), pelo período de 10 anos a contar da data do pedido do registro do loteamento:

**I** – Em nome do(s) parcelador(es):

**a)** dos cartórios de protestos de títulos, pelo período de 10 (dez) anos; (Tabelionato de Notas);

**b)** de ações reais/pessoais, da Justiça Estadual, pelo período de 10 (dez) anos; <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certoides/>

**c)** de ações penais, da Justiça Estadual, (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos; (Alvará da Folha Corrida)

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certoides/>

**d)** de ações pessoais e penais, da Justiça Federal – cível e crime, (Juizados Especiais – Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos;

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**e)** de ações trabalhistas – Justiça do Trabalho;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**f)** negativa de débitos trabalhistas – CND Trabalhista;

<https://pje.trt4.jus.br/certidores/trabalhista/emissao>

**g)** negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais administrados pela Receita Federal e à dívida ativa da União;

(PJ) - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

(PF) - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>



**h)** negativa de débitos previdenciários (CND/INSS) – pessoas jurídicas ou a ela equiparadas;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

**i)** negativa da Fazenda Estadual;

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

**II** – Em nome do(s) administrador(es) da(s) pessoa(s) jurídica(s) parcelador(es):  
a) de ações cíveis, da Justiça Estadual, (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10(dez) anos; b) de ações criminais, da Justiça Estadual, (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10(dez) anos; c) de ações cíveis, da Justiça Federal – (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos; e) de ações criminais, da Justiça Federal – (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos;

(Estadual) - <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidos/>

(Federal) - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**III** – Em nome daqueles que foram proprietários no período de 10 anos (§ 1º do artigo 18 da Lei federal nº 6.766/79):

a) dos cartórios de protestos de títulos, pelo período de 10 (dez) anos; (Tabelionato de Notas);

**b)** de ações reais/pessoais, da Justiça Estadual, (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos;

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidos/>

**c)** de ações penais, da Justiça Estadual, (Juizados Especiais– Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos; (Alvará da Folha Corrida)

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidos/>

**d)** de ações pessoais e penais, da Justiça Federal – cível e crime, (Juizados Especiais – Lei 9.099/95, inclusive), pelo período de 10 (dez) anos;

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**e)** de ações trabalhistas – Justiça do Trabalho;



<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

f) negativa de Débitos Trabalhistas – CND Trabalhista;  
<https://pj.e.trt4.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao>

➔ **As certidões da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e do Tabelionato de Protesto de Títulos deverão ser extraídas no domicílio do proprietário, bem como na circunscrição onde se localiza o imóvel.**

**08** – Licença de Instalação do empreendimento, expedida pela FEPAM ou órgão municipal competente por força de convênio;

**09** - Nos termos do Provimento 195/2025-CNJ - Os profissionais técnicos habilitados deverão lançar diretamente no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI) - <https://mapa.onr.org.br/> o polígono dos imóveis objeto de processos de retificação, desmembramento, unificação ou qualquer outra forma de parcelamento do solo ou de regularização fundiária e, ainda informar ao cartório qual a categoria utilizada no cadastro do polígono.

**09A** - Em se tratar de **Imóvel Urbano** poderá utilizar e cadastrar nas seguintes formas: **a)** Categoria A - Georreferenciados urbanos com ART (Mapa e Memorial descritivo contendo as coordenadas geográficas); ou **b)** Categoria C - Desenho em imagem de satélite ou google earth (Mapa e Memorial descritivo podem ser no sistema cartesiano).

**09B** - Em se tratar de **Imóvel Rural** poderá utilizar e cadastrar nas seguintes formas: **a)** Categoria A - Georreferenciados rurais com certificação (Mapa e Memorial descritivo podem ser os fornecidos pelo SIGEF); ou **b)** Categoria B - Georreferenciados sem certificação (Mapa e Memorial contendo as coordenadas geográficas).

**OBS 1:** Documentos exigidos conforme Art. 680 e seguintes da CNNR/RS, Lei Federal 6.766/79, Lei Estadual 10.116/94 e Legislação Ambiental.

**OBS 2:** Ressalta-se que, o imóvel a ser desmembrado deve estar devidamente especializado, com medidas perimetrais, ângulos, confrontantes atualizados, dados cadastrais, e, ainda deve contar com a qualificação completa dos proprietários.